

## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Wallace Gross Batinga

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes(Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes(Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0684/2020

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor Comissão, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, Sindicância Especial com o fito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, referente ao processo administrativo n.8868/2020.

- 1) Telma de Paula Berriel – Matr. 3544-PMS;
- 2) Ivan Lopes dos Santos – Matr. 0925-PMS;
- 3) Elisângela Machado de Faria – Matr. 3537- PMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de outubro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito do Município de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0685/2020

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor Comissão, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, Sindicância Especial com o fito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, referente ao processo administrativo n.8869/2020.

- 1) Telma de Paula Berriel – Matr. 3544-PMS;
- 2) Ivan Lopes dos Santos – Matr. 0925-PMS;
- 3) Elisângela Machado de Faria – Matr. 3537- PMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de outubro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito do Município de Seropédica

